



EM 03 05/2024

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 132/2024- CSDP/PB,

Altera dispositivos da Resolução nº 064/2021-CSDP/PB que Cria e regulamenta o PROEST - Programa de Estágio de Nível Superior e de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012;

CONSIDERANDO – a necessidade de ampliar o Programa de Estágio de Nível Superior e de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública

Resolve

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 064/2021-CSDP/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....
.....

Parágrafo Único – A quantidade total de vagas para estágios disponibilizadas no PROEST será de 300 (trezentas), distribuída entre estudantes de graduação e pós-graduação.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,
João Pessoa, 30 de abril de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior